



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Decreto Nº 199, de 05 de Maio de 2020** - Dispõe acerca da prorrogação de suspensão das aulas no âmbito do município de Coronel João Sá/Ba, devido o reconhecimento de emergência em saúde pública pela pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
- **Decreto Nº 200, de 05 de Maio de 2020** - Prorroga os efeitos do decreto de nº. 186, de 18 de março de 2020, e dá outras providencias.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

DECRETO Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe acerca da prorrogação de suspensão das aulas no âmbito do Município de Coronel João Sá/BA, devido o reconhecimento de emergência em saúde pública pela pandemia de infecção humana pelo coronavírus (covid-19), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 186, de 18 de março de 2020, prorrogado pelo decreto nº Decreto nº 196, de 20 de abril de 2020 e com fundamento nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº. 6.259/75, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

CONSIDERANDO a existência atual de 108.932 (cento e oito mil, novecentos e trinta e dois) casos confirmados do COVID-19 no Brasil, com registro de 7.390 (sete mil, trezentos e noventa) óbitos;

CONSIDERANDO o aumento da confirmação de casos de Coronavírus humano (Covid-19) no Estado da Bahia que atualmente são 3.734 (três mil, setecentos e trinta e quatro) com a confirmação de 141 (cento e quarenta e um) mortes, bem como a investigação e o monitoramento de casos no município de Coronel João Sá;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO que ainda há a necessidade de se determinar todas as medidas para o enfrentamento da situação de emergência.

RESOLVE:

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão das aulas pelo período de 04 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após retorno das aulas.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 05 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

DECRETO Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga os efeitos do Decreto de nº. 186, de 18 de março de 2020, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 186, de 18 de março de 2020, e com fundamento nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº. 6.259/75, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID- 19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e que a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do Decreto nº 186, de 18 de março de 2020, que declarou a existência de situação atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da epidemia por Coronavírus (Covid-19) no Brasil, com potencial repercussão para o Município de Coronel João Sá, por mais de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, caso persista a necessidade de manutenção das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 05 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br